

## **DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII, e com o fulcro no artigo 120, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e ainda no artigo 36, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02, de 29 de dezembro de 1.997***

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Vias Públicas, Transportes e Estradas Vicinais, o Senhor **Miguel Tancredo Barbosa de Brito**, brasileiro, maior, nomeado pelo decreto S/N de 01 de outubro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 31 de dezembro de 2012.

**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**  
Prefeito Municipal